

LEI MUNICIPAL Nº 1635/2010

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010, do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 34.196,50 (Trinta e quatro mil, cento e noventa e seis reais, cinqüenta centavos)**, para inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

02-PODER EXECUTIVO
02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.28 – ENCARGOS ESPECIAIS
02.02.28.843 – SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA
02.02.28.843.02.28.843.0000 – ENCARGOS ESPECIAS DO MUNICIPIO
02.02.28.843.00000.006000 – AMORTIZ. DÍVIDA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
01- RECURSOS DO TESOIRO

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
1217	4.6.90.71.00	Princ. da Dívida Contratual Resgatado	34.196,50
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			34.196,50

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos

01 – RECURSOS DO TESOURO

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
153	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	34.196,50
TOTAL DAS ANULAÇÕES			34.196,50

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporã, em 03 de Março de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Larici Fabiana de Sá
Enc. da Secretaria Geral Administrativa

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.